



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº. 017/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024, destinada a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS VOLTADOS PARA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM INTUITO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO CORPO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL*** prestados pela empresa – **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica do Ministério da Fazenda, (CNPJ/MF), sob o nº 83.594.978/0001-56, com sede a Avenida W3 Sul SQ, nº 701, bloco II, sala 504, Edifício Assis Chateaubrian, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.340-906, representada pelo senhor Gilson Conzatti, inscrito no CPF sob o nº 433.721.800-97.

O Processo de Inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos enviados pela entidade solicitante, em ordem crescente, de modo a atender ao disposto do Inciso III, alínea “f”, do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, **ENCAMINHEM-SE** os documentos ao setor de licitações, para autuação e cadastro nos sistemas próprios.

DETERMINO, desde já, após autuação, o encaminhamento dos autos ao setor competente, para obtenção de DECLARAÇÃO de EXISTÊNCIA e RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e à ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – ESTADO DE MINAS GERAIS, para emissão de PARECER JURÍDICO acerca da LEGALIDADE da contratação, por inexigibilidade, conforme fundamentação retro.

DETERMINO, também, que após a decisão de contratação e previamente a ratificação, seja encaminhado o processo ao Controle Interno para emissão de parecer técnico acerca do mesmo.

ENTENDO como de fundamental importância a contratação da empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, para a prestação DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CURSOS, SEMINÁRIOS E PALESTRAS VOLTADOS PARA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM INTUITO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO CORPO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Vereador Geraldo Bellato Teixeira

Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000

Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416

e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

razões já expostas e constantes do Ofício Circular 032/2024.

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo - Estado de Minas Gerais, em 03 de Abril de 2024.

Carlos Eduardo Ribeiro Brandão

Presidente da Câmara